



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.834 / 2006.

Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito
Suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para
reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os
provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º,
item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias
constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	2206/06
Edição Nº	6016
Data	16/09/06
pág.	12
S. VIDOR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O – I, da LEI 2.814 /2006

C O D I G O S			V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.03.100101.047.000	2	4.4.9.0.5.1		300.000,00
01.03.10023.2.111.000	10	3.3.90.39	300.000,00	

h